

2.2. Inscrição on-line: O candidato deverá preencher todas as telas referentes à inscrição on-line até receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, o deferimento da inscrição está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados abaixo, via correio (exclusivamente por SEDEX) ou entregues diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação.

2.3. Entrega da documentação: O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição obtido no site www.foa.unesp.br e entregá-lo juntamente com a documentação relacionada, abaixo, nas alíneas "b" a "j", na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba/UNESP, ou enviar pelo correio (exclusivamente por meio de SEDEX) para: SEÇÃO TÉCNICA DE PÓS-GRADUAÇÃO/CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP, Rua José Bonifácio, 1193 - Vila Mendonça - Araçatuba/SP, Cep: 16015-050.

2.4. Documentos necessários para inscrição:

- Requerimento de inscrição, sugerindo a linha de pesquisa;
- cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação;
- cópia do CPF;
- de candidato estrangeiro, comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país;
- Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa;
- cópia de diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove o candidato estar em condições de ser graduado antes de iniciado o semestre letivo de pós-graduação, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão da graduação.

g) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

h) Currículo vitae Plataforma Lattes/CNPq documentado (site: www.cnpq.br);

i) uma fotografia 3x4 recente;

j) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 56,00 a ser recolhida na Seção Técnica de Finanças da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba/UNESP ou depósito bancário identificado/transferência bancária (BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 6602-8 - conta n.º 130050-4);

Obs: as cópias dos documentos pessoais, diploma, histórico escolar, original do comprovante de pagamento, não deverão estar encadernadas no currículo.

2.5. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

2.6. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no site <http://www.foa.unesp.br>. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (inscrição on-line) ou a entrega da documentação no prazo estipulado neste edital. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. No caso de envio dos documentos pelo correio, será considerado como limite da data de postagem o dia 30 de outubro de 2015. As inscrições, cujos documentos forem postados após esta data, estarão automaticamente indeferidas. No caso da entrega dos documentos diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação, a data limite para recebimento será dia 30 de outubro de 2015, até as 17:00h. A Seção Técnica de Pós-Graduação não receberá, via balcão, documentação após esta data, ficando as respectivas inscrições automaticamente indeferidas. Horário de entrega na Seção Técnica de Pós-Graduação: das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 17:00h.

2.8. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS

Vagas oferecidas: 10 vagas para o curso de Mestrado.

4. DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

4.1. A seleção para o Mestrado será realizada durante o período de 07 a 11 de dezembro de 2015, no Campus Universitário da Faculdade de Odontologia de Araçatuba - UNESP Rodovia Marechal Rondon, Km 527) e constará de:

4.1.1. Prova escrita de conteúdos específicos. Etapa eliminatória e classificatória, exigindo-se o rendimento mínimo de 60% dos pontos. A prova será realizada no dia 07 de dezembro de 2015 às 08:00h, com duração máxima de 05 horas, na sala 1 (um) do Campus Universitário da Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP, conforme programa e bibliografia indicada no item 7 deste edital e nas páginas eletrônicas do Programa (www.foa.unesp.br; www.sbfis.org.br).

4.1.2. Exame de conhecimento de inglês: etapa de caráter exclusivamente eliminatório, exigindo-se o rendimento mínimo de 60% dos pontos. O exame de conhecimento de inglês será realizado no dia 08 de dezembro de 2015, às 08:00h, com duração máxima de 04 horas, na sala 1 (um) do Campus Universitário da Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP. Somente os candidatos aprovados nesta etapa terão suas provas de conteúdo específico corrigidas. A nota obtida no exame de inglês não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato. A dispensa do exame de inglês poderá ser solicitada no momento da inscrição para seleção, mediante entrega de um dos seguintes comprovantes de conhecimento de inglês: Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL; 550 pontos para o PBT TOEFL ou IBT); International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos); Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 550 pontos) ou do First Certificate in English da University of Cambridge, ou outro equivalente, dentro da validade do teste. Poderá ser entregue, também, o comprovante de proficiência em língua inglesa com data de aprovação, obtido no curso de Mestrado realizado em Programa reconhecido pelo MEC.

Obs: para realização da prova de inglês, os candidatos deverão entrar em contato com a Escola CCAA - Rua Afonso Pena, 53, Centro, Araçatuba; fone (18) 3622 1253; e-mail: aracatuba@ccaa.com.br

4.1.3. Análise e arguição do Currículo vitae. A arguição ocorrerá nos dias 08 de dezembro de 2015 a partir das 14:00h e 09, 10 e 11 de dezembro de 2015 a partir das 08:00h na sala 1 (um) do Campus Universitário da Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP.

4.2. Do Resultado Final do Mestrado: Para o cômputo da nota final será realizada média ponderada, onde a prova de conteúdo terá peso 2, análise e arguição do Currículo vitae peso 1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0. Em caso de empate, o desempate será feito em função, nesta ordem, das notas do: I) prova de conteúdo; II) Currículo vitae.

5. DOS RESULTADOS FINAIS

Os resultados finais da seleção do Mestrado serão divulgados no dia 17 de dezembro de 2015 na secretaria do programa e no site do programa, com a ordem de classificação em sequência decrescente das médias apuradas. O currículo dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como o dos candidatos reprovados na seleção, deverá ser requisitado dentro de, no máximo, 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo essa documentação será incinerada.

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1. As matrículas dos candidatos selecionados para os cursos de mestrado serão feitas na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba/UNESP, em datas a serem agendadas no ano de 2016.

OBS. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados na seleção.

7. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

- Potencial de membrana e de ação
- Eletrofisiologia cardíaca
- Ciclo cardíaco
- Regulação de pressão arterial
- Mecânica respiratória
- Controle da ventilação
- Sistema hipotálamo-hipofisário
- Fisiologia da reprodução
- Regulação do sistema nervoso autônomo
- Sistema somato-sensorial
- Regulação do equilíbrio hidroeletrólítico
- Absorção e digestão
- Regulação da secreção gástrica e pancreática

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:
AIRES, MM. Fisiologia. 4a ed. Guanabara Koogan, 2012.
BERNE, RM; MATTEW, NL. Fisiologia. 6a ed. Elsevier, 2009.
GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica. 12a ed. Elsevier, 2011.

SILVERTHORN, DU. Fisiologia Humana - Uma Abordagem Integrada. 5ª ed. Artmed, 2010.

CURI, R Fisiologia Básica. Guanabara Koogan, 2009.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

CAMPUS DE BAURU
FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN

EDITAL Nº 157/2015 – STDRH/FE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2016, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "ELETRÔNICA".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2016, no componente curricular/área de atuação "ELETRÔNICA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site www.rh.feb.unesp.br, dirigido ao Diretor do Colégio Técnico, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue no Posto da Seção Técnica de Comunicações na Faculdade de Engenharia conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site www.rh.feb.unesp.br durante o período de inscrição (das 9h00 de 22/09/2015, às 15h59 de 28/09/2015);
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público desejado;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de Inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o Requerimento de Inscrição, Declaração e Boletim para pagamento;
- efetuar o correspondente pagamento do Boletim da taxa de inscrição na rede bancária, de acordo com o item 4.10 deste Edital e entregar os documentos conforme previsto no Capítulo 4, até a data limite do encerramento das inscrições (28/09/2015).

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 22/09/2015 a 28/09/2015, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no Posto da Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP.

OBSERVAÇÃO:

O candidato que fazer solicitação de redução da Taxa de Inscrição, deverá imprimir a documentação SOMENTE após o deferimento/indeferimento da solicitação.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro;
2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;
- 3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;
- 3.6. Possuir bons antecedentes;
- 3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno de 2ª feira a sábado e noturno de 2ª a 6ª feira;
- 3.8. Dos requisitos de titulação:

3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.
3.8.2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:
a) Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
d) Técnico de nível médio na área de atuação;
e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido de:

- 4.1. Cédula de identidade (cópia simples).
- 4.2. Currículo vitae devidamente documentado (cópia simples).
- 4.3. Declaração que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desse edital;

4.4. Declarar no caso de candidato portador de deficiência física, o tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.5. Os documentos relacionados no item 4 não serão devolvidos.

4.6. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

4.7. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.8. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4.9. No caso de inscrições por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documentos de identidade do procurador e os documentos exigidos no item 4.

4.10. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), a ser efetuado na rede bancária através do Boletim emitido no preenchimento da Inscrição;

5 - REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 5.1 deste Edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>, e imprimir, durante o período das 9h horas às 16h horas do dia 22/09/2015, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.2. entregar, pessoalmente ou por procuração, somente no dia 23/09/2015, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE, indicando no envelope: "Ref: Redução do valor de inscrição – Edital nº 157/2015."

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou
a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou
b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

5.2.3. Os documentos comprobatórios citados no subitem 5.2.2 deste Capítulo, deverão ser entregues por meio de cópias simples acompanhadas dos originais, para serem vistas pelo receptor.

5.2.4. Não serão consideradas cópias sem o acompanhamento dos originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 5.2.2 deste Capítulo.

5.2.5. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de XX/XX/XX, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.6. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa de inscrição deverá, a partir das 14 horas de XX/XX/XX, acessar sua inscrição no site www.rh.feb.unesp.br, imprimir a documentação referente à inscrição (Requerimento de Inscrição, Declarações e o Boletim para pagamento), efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, e entregar o requerimento de inscrição, declarações, comprovante de pagamento e os documentos previstos dos itens 4.1 a 4.3, até a data limite para encerramento das inscrições.

5.2.7. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado na rede bancária através do Boletim emitido no preenchimento da Inscrição.

5.2.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder conforme item 4.10 do Edital.

6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
1. Será publicada no D.O.E., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colégio Técnico.

7 - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público para provimento de função docente no componente curricular "ELETRÔNICA" constará de Prova ESCRITA, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para cada uma delas na qual apenas uma será a correta. O valor de cada questão será de 0,4 (quatro décimos) ponto. Durante a sua realização, será proibido utilização de aparelhos celulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos. Será permitido uso de calculadora científica não programável.

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.

8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:

- primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;
- demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.

8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:

- maior tempo no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, na disciplina a atender;
- maior idade.

8.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

8.5. Será publicada no DOE lista de classificação final dos candidatos habilitados.

9 - DA ADMISSÃO

9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

- licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;
- vacância de função no decorrer do ano letivo;
- aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

d) em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;

e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

- findo o prazo para o qual foi admitido;
- com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;
- quando do retorno do titular da função;
- antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no D.O.E.

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no local da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, integrada pelo Diretor do Colégio Técnico e por 02 (dois) docentes da área a que se destina a função.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de protocolo de inscrição e documento original de identidade.

10.6. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.8. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para o ano letivo de 2016, e prorrogável para 2017, a critério da administração.

10.9. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

(Processo 677/2015)

ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Componente Curricular: ELETRÔNICA
Programa e Bibliografia
Área de Atuação: ELETRÔNICA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- Análise de circuitos elétricos: CC e CA;
- Circuitos retificadores e reguladores de tensão de baixa

potência;

- Circuitos amplificadores;
- Amplificador operacional;
- Circuitos osciladores;
- Tiristores;
- Atuadores Pneumáticos;
- Sensores;
- Grafset;
- Controlador Lógico Programável: arquitetura e programação;

- Robô industrial: estrutura, interfaces e programação;
- Circuitos retificadores não controlados e controlados, monofásico e trifásico;
- Circuitos controladores de potência CA;
- Inversores.

BIBLIOGRAFIA

- AHMED, A. Eletrônica de Potência. Ed. Prentice Hall. ISBN: 8587918036.

-ARAÚJO, C.; CHOUERI, S. Jr.; NOLL, V.; BONACORSO, N. G.; CRUZ, E. C. A. Automação Eletropneumática. Ed. Érica. ISBN: 9788571944251.

-BOYLESTAD, R. L.; NASHELSKY, L. Dispositivos Eletrônicos e Teoria dos Circuitos. Ed. Prentice Hall do Brasil. ISBN: 8587918222.

-CAPUANO, F. G.; MARINO, M. A. M. Laboratório de Eletricidade e Eletrônica. Ed. Érica. ISBN: 9788571940161.

-CRUZ, E. C. A.; CHOUERI, S. Jr. Eletrônica Aplicada. Ed. Érica. ISBN: 9788536501505.

-FRANCHI, C. M.; CAMARGO, V. L. A. Controladores Lógicos Programáveis. Ed. Érica. ISBN: 9788536501994.

-GEORGINI, J. M. Automação Aplicada. Ed. Érica. ISBN: 9788571947245.

-MALVINO, A. P. Eletrônica – Volume I. Ed. Makron Books. ISBN: 8534603782.

-MALVINO, A. P. Eletrônica – Volume II. Ed. Makron Books. ISBN: 853460455X.

-MARKUS, O. Circuitos Elétricos – Corrente Contínua e Corrente Alternada – Teoria e Exercícios. Ed. Érica. ISBN: 9788571947689.

-MARKUS, O. Sistemas Analógicos – Circuitos com Diodos e Transistores. Ed. Érica. ISBN: 9788571946903.

-NATALE, F. Automação Industrial. Ed. Érica. ISBN: 9788571947078.

GIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "INFORMÁTICA".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2016, no componente curricular/área de atuação "INFORMÁTICA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site www.rh.feb.unesp.br, dirigido ao Diretor do Colégio Técnico, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue no Posto da Seção Técnica de Comunicações na Faculdade de Engenharia conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site www.rh.feb.unesp.br durante o período de inscrição (das 9h00 de 23/09/2015, às 15h59 de 29/09/2015);
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público desejado;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de Inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o Requerimento de Inscrição, Declaração e Boletim para pagamento;
- efetuar o correspondente pagamento do Boletim da taxa de inscrição na rede bancária, de acordo com o item 4.10 deste Edital e entregar os documentos conforme previsto no Capítulo 4, até a data limite do encerramento das inscrições (29/09/2015).

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 23/09/2015 a 29/09/2015, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no Posto da Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP.

OBSERVAÇÃO:

O candidato que fazer solicitação de redução da Taxa de Inscrição, deverá imprimir a documentação SOMENTE após o deferimento/indeferimento da solicitação.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Ser brasileiro;
- Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;
- Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;
- Possuir bons antecedentes;
- Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno de 2ª feira a sábado e noturno de 2ª a 6ª feira;
- Dos requisitos de titulação:
 - DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.
 - DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:
 - Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;
 - Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
 - Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
 - Técnico de nível médio na área de atuação;
 - Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido de:

- Cédula de identidade (cópia simples).
- Curriculum vitae devidamente documentado (cópia simples).

4.3. Declaração que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desse edital;

4.4. Declarar no caso de candidato portador de deficiência física, o tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.5. Os documentos relacionados no item 4 não serão devolvidos.

4.6. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

4.7. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.8. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4.9. No caso de inscrições por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documentos de identidade do procurador e os documentos exigidos no item 4.

4.10. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), a ser efetuado na rede bancária através do Boletim emitido no preenchimento da Inscrição;

5 - REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 5.1 deste Edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>, e imprimir, durante o período das 9h horas às 16h horas do dia 23/09/2015, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.2. entregar, pessoalmente ou por procuração, somente no dia 24/09/2015, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE, indicando no envelope: "Ref: Redução do valor de inscrição – Edital nº 158/2015."

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

5.2.3. Os documentos comprobatórios citados no subitem 5.2.2 deste Capítulo, deverão ser entregues por meio de cópias simples acompanhadas dos originais, para serem vistas pelo receptor.

5.2.4. Não serão consideradas cópias sem o acompanhamento dos originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 5.2.2 deste Capítulo.

5.2.5. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de XX/XX/XX, no endereço eletrônico <http://www.rh.feb.unesp.br>.

5.2.6. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa de inscrição deverá, a partir das 14 horas de XX/XX/XX, acessar sua inscrição no site www.rh.feb.unesp.br, imprimir a documentação referente à inscrição (Requerimento de Inscrição, Declarações e o Boletim para pagamento), efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, e entregar o requerimento de inscrição, declarações, comprovante de pagamento e os documentos previstos dos itens 4.1 a 4.3, até a data limite para encerramento das inscrições.

5.2.7. O candidato deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado na rede bancária através do Boletim emitido no preenchimento da Inscrição.

5.2.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder conforme item 4.10 do Edital.

6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. Será publicada no D.O.E., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colégio Técnico.

7 - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público para provimento de função docente no componente curricular "INFORMÁTICA" constará de Prova ESCRITA/

PRÁTICA, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto cada, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para cada uma delas na qual apenas uma será a correta, e 5 (cinco) questões discursivas cujo valor máximo será 1,0 (um) ponto cada, sendo proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos durante a sua realização. Nas questões discursivas serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Abrangência dos assuntos (até 0,20 ponto);
- Objetividade (até 0,20 ponto);
- Clareza de resposta (até 0,20 ponto);
- Raciocínio lógico (até 0,20 ponto);
- Resolução do problema apresentado (até 0,20 ponto).

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de centésimos.

8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:

- primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;
 - demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.
- 8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:
- maior tempo no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, na disciplina a atender;
 - maior idade.

8.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

8.5. Será publicada no DOE lista de classificação final dos candidatos habilitados.

9 - DA ADMISSÃO

9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

- licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;
- vacância de função no decorrer do ano letivo;
- aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;
- em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;
- até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

- findo o prazo para o qual foi admitido;
- com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;
- quando do retorno do titular da função;
- antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no D.O.E.

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no local da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, integrada pelo Diretor do Colégio Técnico e por 02 (dois) docentes da área a que se destina a função.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de protocolo de inscrição e documento original de identidade.

10.6. O candidato deverá exhibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.8. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para o ano letivo de 2016, e prorrogável para 2017, a critério da administração.

10.9. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

(Processo 678/2015)

ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Componente Curricular: INFORMÁTICA

Programa e Bibliografia

Área de Atuação: INFORMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO

1.1.Variáveis e constantes.

1.2.Criação e manipulação de arrays.

1.3.Operadores e expressões.

1.4.Estruturas de controle: comandos condicionais, comandos de repetição, comandos de decisão e múltipla escolha.

1.5.Tratamento de exceções: try ... catch ... finally.

2.PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS

2.1.Classe, Objetos, Propriedades, Métodos e Herança.

3.BANCO DE DADOS

3.1.Modelo de Entidade e Relacionamento.

3.2.Normalização.

3.3.Modelo Relacional.

3.4.Comandos da linguagem SQL.

3.5.Acesso a Banco de Dados via linguagens de programação.

4 SISTEMA OPERACIONAL E REDES

4.1.Estrutura de um sistema operacional.

4.2.Gerência do processador, memória e entrada e saída.

4.3.Sistemas de arquivos.

4.4.Arquiteturas de rede, topologias e equipamentos de conexão e transmissão.

4.5.Arquitetura e protocolos TCP/IP.

5.INTERNET E APLICATIVOS

5.1.Conceitos e tecnologias de Internet: Princípios e arquitetura da internet e de sistemas web, Usabilidade - Acessibilidade, Interoperabilidade em sistemas web.

5.2.Linguagem de marcação: HTML e XML.

5.3.Linguagem de programação para desenvolvimento de sistemas WEB.

6.ANALISE E PROJETO DE SISTEMAS

6.1.Conceito de Sistemas de informação.

6.1.1.Sistemas e modelagem de dados e de processos funcionais.

BIBLIOGRAFIA

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO – PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS

-DEITEL, H. M.; DEITEL P. J.; LISTFIELD J.; NIETO, T. R.; YAEGER, C.; ZLATKINA M., C# - Como Programar. Editora Makron Books, 2003.

-SOARES, Walace. PHP5: Conceitos, Programação e Integração com Banco de Dados. 5ª ed. São Paulo: Érica, 2008.

- NIEDERAUER, Juliano. Desenvolvendo Websites com PHP. 2ª ed. São Paulo: Novatec Editora, 2011.

-DALL'OGGIO, Pablo. PHP - Programando com orientação a objetos. 2ª ed. São Paulo: Novatec Editora, 2009.

BANCO DE DADOS

-HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de Banco de Dados. Editora Bookman, 2009.

-Documentação do PostgreSQL 8. Disponível em: <<http://pgdocpbr.sourceforge.net/pg80/index.html>>. Acesso em 02/10/2014.

SISTEMA OPERACIONAL E REDES

-MACHADO, Francis B. e MAIA, Luiz Paulo. Arquitetura de sistemas operacionais. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

-TANENBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 3ª ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall, 2010.

-J. WETHERALL, David; TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores. 5ª ed. São Paulo: Pearson / Prentice Hall (Grupo Pearson), 2011.

-KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de computadores e a Internet: Uma abordagem top-down. 3ª ed. São Paulo: Editora Pearson, 2006.

INTERNET E APLICATIVOS

-CASTRO, Elizabeth. HTML para a World Wide Web. São Paulo: Ed. Makron Books, 2000.

-NIELSEN, Jakob; LORANGER, Hoa. Usabilidade na Web. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2007.

ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS

-DEMARCO, T. Análise Estruturada e Especificação de Sistemas. Editora Campus, 1989.

-PRESSMAN, R. S. Engenharia de Software. Editora Makron Books, 1995.

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____,

CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº _____ - Concurso Público - da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN

DAN

EDITAL Nº 159/2015 – STDARH/FE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2016, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "MECÂNICA".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita

Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2016, no componente curricular/área de atuação "MECÂNICA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição exclusivamente no site www.rh.feb.unesp.br, dirigido ao Diretor do Colégio Técnico, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue no Posto da Seção Técnica de Comunicações na Faculdade de Engenharia conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site www.rh.feb.unesp.br durante o período de inscrição (das 9h00 de 24/09/2015, às 15h59 de 30/09/2015);
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público desejado;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de Inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o Requerimento de Inscrição, Declaração e Boletim para pagamento;
- efetuar o correspondente pagamento do Boletim da taxa de inscrição na rede bancária, de acordo com o item 4.10 deste Edital e entregar os documentos conforme previsto no Capítulo 4, até a data limite do encerramento das inscrições (30/09/2015).

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 24/09/2015 a 30/09/2015, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no Posto da Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP.

OBSERVAÇÃO:

O candidato que fazer solicitação de redução da Taxa de Inscrição, deverá imprimir a documentação SOMENTE após o deferimento/indeferimento da solicitação.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Ser brasileiro;
- Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;
- Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;
- Possuir bons antecedentes;
- Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno de 2ª feira a sábado e noturno de 2ª a 6ª feira;
- Dos requisitos de titulação:
 - DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.
 - DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:
 - Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;
 - Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
 - Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
 - Técnico de nível médio na área de atuação;
 - Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido de:

- Cédula de identidade (cópia simples).
- Curriculum vitae devidamente documentado (cópia simples).
- Declaração que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desse edital;
- Declarar no caso de candidato portador de deficiência física, o tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.
- Os documentos relacionados no item 4 não serão devolvidos.
- A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.
- A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da